

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6343 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 31 de agosto de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

##### Ata de Registro de Preços nº 01

O **Município de Serra Dourada**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 010/2023, Processo Administrativo nº 054/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **DQUALITY IND COM DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.894.966/0001-27, situada na Rua B, nº 154, Distrito Industrial, Guanambi/Ba, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Pereira Neves, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 07.869.549-06 SSP/BA, portador do CPF nº 265.018.038-29, residente nesse mesmo endereço acima descrito, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com o artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.*

#### Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de Móveis Escolares e Bebedouro, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 010/2023-MSD/BA – Processo Administrativo nº 054/2023-MSD/BA.

#### Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora do lote nº 01, (Mobiliário Escolar) e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

LOTE 01- MOBILIÁRIO ESCOLAR					
Item	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	MARCA	QTD	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA-06 (PROINFÂNCIA).</b> Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 460mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm.Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “i” deste Termo de Referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.	M2V GAUS CJA-06	350 CONJUNTOS	681,00	238.350,00

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)</b> Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira, com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. <b>MESA:</b> Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <b>CADEIRA:</b> Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “l” deste Termo de Referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p>	M2V GAUS CJA-03	100 CONJUNTOS	638,02	63.802,00
3	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04 – CJA-04</b> Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,33m a 1,59m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. <b>MESA</b> -Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 644 mm (LxPxA) <b>CADEIRA</b> – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 350 x 380mm (LxPxA). Altura total aproximada 720mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “b” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “k”, e “l” deste Termo de Referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p>	M2V GAUS CJA-04	100 CONJUNTOS	646,65	64.665,00
4	<p><b>CONJUNTO COLETIVO 1 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)</b> Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras, com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. <b>MESA</b> - Mesa com tampo texturizado em resina termoplástica medindo 800mmx800mm, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Quadro formado por tubo único, 25mm x 25mm, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1. 1/2x1,5mm polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá</p>	GAUS GAUS CJC-01	30 CONJUNTOS	1.396,76	41.902,80

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



	<p>estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa <b>CADEIRA</b> - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>Dimensões:</b> Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT NBR 16407, ABNT NBR 3359 e ABNT NBR 10545 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “j” e “g” deste Termo de Referência); Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT NBR 8094, NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 3.5.1 deste Termo de Referência); Laudos de ensaios, em conformidade com a ABNT D790, ASTM D792 e ASTM D3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “r”, “s” e “t” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ISO 178 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alínea “l” deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, em conformidade com a IZOD ASTM D256 (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alínea “h” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 10443, ABNT NBR 5841 e ISO NBR 4628 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “f”, “s” e “t” deste Termo de Referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p>				
5	<p><b>CADEIRA, ESTRUTURA FIXA, EMPILHÁVEL</b>, com 4 pés, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), Preto, altura do assento: 44 cm, dimensões assento: 47 cm x 40 cm, dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm, altura total: 80 cm, profundidade total: 55 cm (com variação de + ou – 2,5%). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p> <p><b>Mesa para professor:</b> mesa com mdf em 15mm; dimensões: altura 0,76 cm; largura: 1,20 cm; profundidade:0,65 cm; 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Tubos da mesa em aço 30x20: parede de 0,9mm; 30x50 parede de 0,9mm; pintura epóxi na cor cinza; acabamento: fita de borda. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209, ABNT NBR 16332 e ASTM d3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “j”, “l” e “q” deste termo de referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p>	GAUS GAUS CI/FI	10 UNIDADES	370,78	3.707,80
6	<p><b>Mesa para professor:</b> mesa com mdf em 15mm; dimensões: altura 0,76 cm; largura: 1,20 cm; profundidade:0,65 cm; 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Tubos da mesa em aço 30x20: parede de 0,9mm; 30x50 parede de 0,9mm; pintura epóxi na cor cinza; acabamento: fita de borda. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209, ABNT NBR 16332 e ASTM d3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “j”, “l” e “q” deste termo de referência). Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.</p>	GAUS GAUS ME/CJP	07 UNIDADES	758,30	5.308,10
7	<p><b>Mesa de reunião redonda 120 x 740:</b> mesa reunião redonda, material: madeira; tipo revestimento: laminado melamínico alta pressão; diâmetro: 120 cm, altura: 75 cm, quantidade pés: 1 um; espessura tampo: 28mm; cor tampo: cinza; material estrutura: aço pintado em epóxi, cor estrutura: cinza cristal, 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012; fsc (acabamento</p>	GAUS GAUS ME/RO	02 UNIDADES	672,14	1.344,28

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



superficial) e certificado de qualidade de atendimento à norma nbr 15316:2014 (substrato).; os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade de as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “m”, “n” e “o” deste termo de referência. Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência.				
<b>TOTAL</b>				<b>419.079,98</b>

Total Global **R\$ 419.079,98** (quatrocentos e dezenove mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

#### Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura.

#### Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser entregues na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os equipamentos/materiais que, por ocasião da entrega, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

#### Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

#### Cláusula Sétima – Responsabilidades

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

#### Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

#### Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- gerenciar a presente ata de registro de preços;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

#### Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada  
Auzenildo Souza Costa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DQUALITY IND COM DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
CONTRATADA

#### Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza  
CPF- 018.295.865-56

#### II –

Renan da Silva Souza  
CPF- 081.539.751-88

---

## ATOS OFICIAIS

---